



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

EDITAL

ALEXANDRE BRANCO GAUDÊNCIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE,

TORNA PÚBLICO, que nos termos do nº 5 do artigo 10º do Código de Expropriações é utilizado o presente meio para publicitar a existência da resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação do prédio urbano, sito na Rua Central, nº 1, freguesia de Calhetas, concelho de Ribeira Grande, inscrito sob o artigo 371/Calhetas:

De acordo com o disposto no art. 10.º do CE, a resolução da declaração de utilidade pública da expropriação é fundamentada e menciona expressa e claramente o seguinte:

- a) a causa da utilidade pública a prosseguir e a norma habilitante;*
- b) os bens a expropriar, os proprietários e demais interessados conhecidos;*
- c) a previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação;*
- d) o previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização.*

A causa da utilidade pública a prosseguir é a obra de "Construção de um Parque de Estacionamento na Rua Central-Calhetas" por ser uma intervenção necessária e de relevante utilidade pública.

A norma habilitante é a alínea ee) e vv) ambas do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Código de Expropriações.

O bem a expropriar e respetivo proprietário está identificado no mapa de expropriações abaixo descrito:

Nº da parcela	Identificação dos proprietários e outros interessados	Área a expropriar	Concelho/Freguesia	Artigo	Descrição
1	ESTADO PORTUGUES NIF: 501481036	230 m2	Ribeira Grande/Calhetas	371/Calhetas	Não descrito

O montante dos encargos a suportar com a expropriação foi determinado tendo com base a avaliação feita pelo perito Rui Mota Dutra, que atribuiu ao prédio a expropriar o valor de 67.323,25€.

O valor será satisfeito pela rubrica funcional 3 331 2024/32 e orçamental 0102 07030301, do orçamento camarário para o presente ano económico.

Quanto ao Plano Diretor Municipal da Ribeira Grande, a previsão deste instrumento de gestão territorial para a parcela em causa e para a sua localização é a que consta da informação elaborada pela DUP, em anexo ao processo.

A proposta de aquisição por via do direito privado constou de notificação feita nos termos previstos no n.º 5 do art. 10.º e nº 4 do art. 11 do CE – notificação ao expropriado e demais interessados, por ofício registado com aviso de receção.

No seguimento da comunicação recebida da Estamo – Participações Imobiliárias, S.A., que refere que o prédio não é propriedade do Estado, não integrando o seu património, a proposta foi publicada através de edital fixado nos locais de estilo do Município, da Junta de Freguesia das Calhetas, no prédio e em dois números seguidos do Jornal Correio da Manhã (11-12-2024; 12-12-2024) e Açoriano Oriental (13-12-2024; 04-01-2025; 05-01-2025).





MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

Para quaisquer esclarecimentos, sobre o conteúdo da referida notificação, deverão ser contactados os serviços de Património da Divisão de Gestão Financeira.

Para conhecimento geral se publica o presente, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

O Presidente de Câmara

Alexandre Branco Gaudêncio



Largo Conselheiro Hintze Ribeiro, 9600-509, Ribeira Grande – Açores. NPC: 512 013 241 | cm-ribeiragrande.pt | geralcmrg@cm-ribeiragrande.pt
T: 296 470 730 | F: 296 470 739 | Número Verde: 800 203 432

Âmbito da certificação: Prestação de Serviços no Âmbito das Competências da Unidade Orgânica de Atendimento ao Município, Centro de Recolha Oficial e Biblioteca Municipal Daniel de Sá.

2/2 IMP.178 03_08.03.2023